



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BARRA - BAHIA

DECRETO Nº.254/82

Concede aposentadoria por tempo de serviço à Regente de Classe, NEOLINA TEIXEIRA GAMA e dá outras providências.

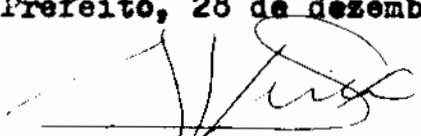
O Prefeito Municipal de Barra, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Regente de Classe do Ensino Municipal, Sra. NEOLINA TEIXEIRA GAMA, exercendo as funções / de professora na localidade de Fazenda Jatobá, do Distrito de Buritirama, neste Município de Barra, Estado da Bahia, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com a letra "A" do item VI, do Artigo 77, da Constituição Estadual, em virtude de já haver a mesma completado o período de serviços prestados / exigido pela Lei;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1982.


João das Neves Leite
PREFEITO MUNICIPAL